PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.610 de 12 de abril de 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.528, de 11/12/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.528/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (em R\$)	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Agente de Serviço Administrativo	1.995,55	15	40h
Agente Fiscal de Posturas, Obras e Tributos	1.995,55	1	40h
Agente Fiscal Sanitário	1.245,48	1	40h
Monitor	1.245,48	4	40h
Enfermeiro	2.793,77	1	40h
Contador	2.793,77	1	40h
Assistente Social	2.793,77	2	30h
Psicólogo	2.793,77	1	40h

"

Art. 2°. Todas as demais disposições constantes da Lei 1.528/2019 e suas posteriores alterações permanecem inalteradas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fama - MG, 12 de abril de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal